

Ao

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA**  
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede Bloco "C" 1º andar – Cx. Postal nº 09870 - Asa Norte - Brasília DF

**At.: Jônatas Souza da Trindade**  
Diretor de Licenciamento Ambiental

**CC: Heliton Fernandes do Carmo**  
Coordenação de Licenciamento Ambiental de Mineração e Pesquisa Sísmica Terrestre - COMIP

**Assunto:** Resposta OFÍCIO Nº 408/2020/COMIP/CGTEF/DILIC  
(Parecer Técnico nº 99/2020-COMIP/CGTEF/DILIC)

**Referência:** Processo IBAMA Nº 02001.111331/2017 - 46

Belo Horizonte, 17 de julho de 2020.

**Vale\Estudos Ambientais\Corredor Norte-EXT.: 76/2020**

---

Prezado Senhor,

A Vale S.A, representada pelo CNPJ 33.592.510/0370-74, referente às operações das Minas de Ferro de Carajás, encaminha o documento denominado “Resposta ao OFÍCIO Nº 408/2020/COMIP/CGTEF/DILIC” (Anexo 1), que apresenta as complementações ao Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) do Projeto N1 e N2, destacadas no Parecer Técnico nº 99/2020-COMIP/CGTEF/DILIC, que trata da aderência desses estudos ao Termo de Referência encaminhado a Vale, em 12/01/2018. O referido documento é composto dos seguintes anexos.

<b>(Parecer Técnico nº 99/2020-COMIP/CGTEF/DILIC)</b>	<b>ANEXO</b>
ITEM 2: IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS AMBIENTAIS:	<b>Anexo 1</b>
TEM 7 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	<b>Anexo 2</b>
ITEM 9 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL Item 9.1. DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO Subitem 9.1.4. GEOLOGIA	<b>Anexo 3</b>
ITEM 9 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL Item 9.1. DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO Subitem 9.1.7.2. HIDROGEOLOGIA	<b>Anexo 4</b>
ITEM 9 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL Item 9.1. DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO	<b>Anexo 5</b>

Subitem 9.1.8 PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO	
ITEM 9 – DIAGNÓSTICO AMBIENTAL Item 9.3. DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO	<b>Anexo 6</b>
ITEM 14 – PROGRAMAS AMBIENTAIS (Quadro aspectos, impactos e ações mitigadoras correlacionadas)	<b>Anexo 7</b>
ITEM 14.1 – PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	<b>Anexo 8</b>
ITEM 19 – RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA	<b>Anexo 9</b>

Aproveitamos a oportunidade para reapresentar o ITEM 15 – DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA do EIA, com a retificação do Item 15.3.1, referente a área de influência direta do Meio Biótico (Anexo 2).

Sem mais para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos sobre o documento em questão.

Atenciosamente,

**Daniela Scherer**

Estudos Ambientais

Planejamento e Desenvolvimento de Ferrosos

Vale S.A.

## **Anexo 1**

Cópia digital

Resposta ao OFÍCIO Nº 408/2020/COMIP/CGTEF/DILIC

## **Anexo 2**

### **ITEM 15 – DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA**